

**IPREMP**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº: 18/2018.**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de pensão por morte a Sra. **HERMANTINA MARIA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 787.701.496-15, viúva do ex-segurado, Sr. Manoel Antônio de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 191.542.246-91, aposentado na função pública de Operador de Máquinas II, falecido em 01 de setembro de 2018, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 01 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 17 de setembro de 2018.

**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta ~~PORTARIA~~ PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 17/09/18, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 17/09/18  
Ass. do Servidor: Kely Áca Borges  
RG/Matricula: MG-16.16-3-925